UASG 987599 - INÁCIO MARTINS - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 054/2026

1 PREÂMBULO

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 185/2026, observadas às disposições contidas nos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 515.552,22 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 28/08/2026 - SEXTA-FEIRA.
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 09H00MIN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM.
SISTEMA ELETRÔNICO: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á ATÉ ÀS 08H00MIN DO DIA 28/08/2026.

1.1 Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Jornal Hoje Centro Sul e no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –

TCE/PR, disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1.2 As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser feitas por escrito a Pregoeira ou solicitadas por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Nenhum tipo de informação será respondida via telefone ou redes sociais.

1.3 NÃO É PERMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR EMPRESAS E OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2 DO OBJETO, RELAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO

2.1 o objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais.

2.2 Os produtos estão relacionados detalhadamente conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2.3 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R$ 515.552,22 (Quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

3 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Possíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser anexados no Sistema Eletrônico, deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura digital do titular ou representante legal da empresa, para que possa ser anexada no processo, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

3.2 A decisão sobre o pedido de esclarecimentos, bem como, de impugnações será proferida pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, os quais analisarão e responderão até o final do expediente do dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública de licitação, no Sistema Eletrônico.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.4 Acolhida à impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena

aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.8 A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório e será apenas juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e de seus Anexos, e desde que devidamente credenciadas no Sistema Eletrônico, o Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no sítio eletrônico disponível em www.bll.org.br.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade de o cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, para o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto nº 8.438, de 2015.

4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

4.5.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto desta licitação;

4.5.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os dois itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5.3.2 O disposto nos dois itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6.1 A vedação de que trata o item anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9.1 A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que

disciplina a matéria, conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.12 Instituições sem fins lucrativos;

4.5.13 Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;

4.5.13.1 No caso de a licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá a mesma apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DA APRESENTAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.3 Os licitantes poderão substituir/corrigir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.16 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital, o descumprimento desta determinação implica na desclassificação do licitante.

5.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inc. IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

5.18 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências,

com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.18.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.

5.19 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE "MARCA PRÓPRIA" OU ALGUM TERMO NEUTRO QUE NÃ SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR NENHUMA EMPRESA.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/global do item, conforme Edital.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois)

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2° (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item n° 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2° (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, a Pregoeira retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

6.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

6.18.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, através do “Chat” (mensagens) disponível no mesmo, divulgando a nova data e horário da reabertura da sessão.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DAS COTAS EXCLUSIVAS - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E Nº 147/2014

7.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no momento de seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.2 Para comprovação da condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em

conformidade com a Lei Complementar Federal n° 123/2006, a proponente deverá apresentar:

a) Declaração de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparada, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (modelo Anexo III);

b) Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, referente ao último exercício social (ano de 2025), apresentado via SPED ou em cópia autenticada e registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo e também assinatura do responsável pela empresa (quando for o caso).

7.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LOCAIS E REGIONAIS

7.3.1 Conforme prevê o Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

7.3.2 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

7.3.3 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

7.3.4 A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.5 Até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido na lista de classificação, na hipótese da não aceitação das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, o item permanecerá com a empresa considerada vencedora da etapa de disputa da licitação.

7.3.6 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

7.3.7 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

7.3.8 A não participação efetiva representação da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova

oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

7.3.9 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

7.3.9.1 Âmbito Local: Sede e limites geográficos do Município de Inácio Martins/PR.

7.3.9.2 Âmbito Regional: Os municípios pertencentes as microrregiões nº 29, 31, 32 e 33 do Estado do Paraná, conforme critérios do IBGE, sendo elas:

I - 29 - Microrregião Geográfica de Guarapuava: Campina do Simão - Candói - Cantagalo - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guarapuava - Inácio Martins - Laranjeiras do Sul - Marquinho - Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Turvo - Virmond.

II - 31 - Microrregião Geográfica de Prudentópolis: Fernandes Pinheiro - Guamiranga - Imbituva - Ipiranga - Ivaí - Prudentópolis - Teixeira Soares.

III - 32 - Microrregião Geográfica Irati: Irati - Mallet - Rebouças - Rio Azul.

IV - 33 - Microrregião Geográfica União da Vitória: Bituruna - Cruz Machado - General Carneiro - Paula Freitas - Paulo Frontin - Porto Vitória - União da Vitória.

7.3.10 Ao final dos lances, será solicitado pela Pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual de até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta, para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

7.3.11 Não será adjudicado o item às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

7.3.12 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.13 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico da BLL durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.3.14 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada.

7.4 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7.4.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 123/2006.

7.4.2 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.4.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.4.3.1 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.4.4 A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará a condição de 1ª (primeira) classificada do certame.

7.4.5 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais, em não havendo empresas regionais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas dos demais lugares que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir os itens.

7.8 Quando houver cotas exclusivas para as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, a prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, até que o saldo seja zerado, passando-se então, a aquisição dos produtos destinados a ampla concorrência.

8 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 O licitante terá o prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no sistema eletrônico, para envio da Proposta de Preços Readequada (modelo Anexo II), e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4 Caso a licitante detentora da melhor oferta seja Desclassificada ou Inabilitada, será convocado o próximo colocado na lista de classificação, para envio da Proposta de Preços Readequada e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, no prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no Sistema Eletrônico.

8.4.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2 A convocação será realizada pela Pregoeira, através do "Chat" (mensagens), disponível no sistema eletrônico e é de inteira responsabilidade da empresa licitante acompanhar tais atos.

8.5 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento da proposta de preços, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação vigente e, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf;

9.1.2 Cadastro de Impedidos de Contratar e licitar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx;

9.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

9.1.4 Consulta de Pessoa Física no Tribunal de Contas da União - TCU, disponível em https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;

9.1.5 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponível em https://certidoes.cgu.gov.br/;

9.1.6 Consulta ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponível em

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei Federal n° 8.429/1992.

9.3 Será verificado se os licitantes não apresentam restrição/suspensão ao direito de licitar e contratar com o poder público deste município ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, caso houver alguma restrição o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação e a Agente de Contratação fará constar no processo as consultas realizadas.

9.4 Caso conste nas consultas a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas com este município, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da licitante e de seu titular, realizará o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no Art. 5º, Inc. IV, al. "e" e no Art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.

9.4.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) Identidade dos sócios;

b) Atuação no mesmo ramo de atividades;

c) Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

e) Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) Identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato, entre outros.

9.4.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, a Agente de Contratação registrará, no "chat", as ocorrências levantadas e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, através do "chat" ou da inserção de documentos no campo "documentos complementares", no prazo máximo de 03 (três) horas após a convocação da Agente de Contratação, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

9.4.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa cujo vínculo indireto (caso a ocorrência impeditiva indireta seja com o município de Inácio Martins/PR), com esteio no §1º, do Art. 14 c/c Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Agente de Contratação, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) Relatará o fato à autoridade superior para analise e possível instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

9.5 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME.

9.6 No caso de inabilitação será convocado o próximo colocado na lista de classificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, para aceitação da sua proposta.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.8 CASO O TERMO DE REFERÊNCIA EXIJA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: O licitante classificado provisoriamente em 1° (primeiro) lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1 Por meio de mensagem no chat do sistema da BLL, será divulgado, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência, o local, data e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.8.2 O acompanhamento da avaliação das amostras será facultado a todos os licitantes e o mesmo ocorrerá de forma independente da presença ou não dos interessados.

9.8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no chat do sistema eletrônico.

9.8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela secretaria solicitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste processo licitatório, a proposta do licitante será recusada e o mesmo será desclassificado.

9.8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo 1° (primeiro) classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° (segundo) classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.8.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo 1° (primeiro) classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° (segundo) classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.9 Encerrado o julgamento das condições de participação e da análise das amostras (quando houver), a Agente de Contratação passará a verificação da Habilitação do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, observado o disposto no Edital.

9.10 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário

para a sua continuidade.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES) ESTÃO ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL PÓS DISPUTA.

10.1.1 Caso necessário, a Pregoeira solicitará o envio de documentos complementares.

10.2 O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

10.2.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de Habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico da BLL, até findar o prazo após a convocação da Pregoeira.

10.3 Na presente licitação, a fase de Habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de Habilitação que constem regularmente no Sistema de Cadastramento Unificado - SICAF disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

10.4.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados no sistema eletrônico, em formato digital preferencialmente tipo pdf, até findar o prazo estabelecido pela Pregoeira.

10.4.2 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.3 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos do Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.5 A Pregoeira avaliará os documentos exigidos para Habilitação, por meio eletrônico, devendo a licitante, encaminhar os mesmos pelo sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos pela Pregoeira.

10.6 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido.

10.8 Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará às demais licitantes a empresa Habilitada por atendimento às condições estabelecidas no Edital.

10.9 APÓS FINDAR O PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA, PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, para:

10.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9.3 Documentos complementares solicitados pela Pregoeira.

10.10 OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR NO SISTEMA ELETRÔNICO A DECLARAÇÃO UNIFICADA EXIGIDA.

10.10.1 O SISTEMA ELETRÔNICO QUE DISPONIBILIZAR CAMPO PRÓPRIO PARA OPÇÃO DE MARCAÇÃO DAS REFERIDAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NA DECLARAÇÃO UNIFICADA, O LICITANTE DEVERÁ FAZÊ-LO NO PRÓPRIO SISTEMA ELETRÔNICO.

10.10.2 Será verificado se o licitante apresentou todas as declarações exigidas e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da legislação vigente.

10.10.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

10.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião Público ou por servidor público, sendo permitida a autenticação de documentos por meio digital.

10.12 AS CERTIDÕES REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS SERÃO ACEITAS E TERÃO A MESMA VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS.

10.13 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.14 As certidões que não possuírem prazo de validade, mas possuírem código de verificação ou QRCode, serão conferidos através destes, a sua validade.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficacia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai executar a Ata de Registro de Preços, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.17 Não serão aceitos protocolos de entrega, comprovantes de pagamento ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.19 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira julgará a Proposta de Preços e, se aceita, examinará os documentos de habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.21 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será Inabilitada.

10.22 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Após a realização da conferencia de todos os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) que se sagrou/sagraram-se vencedora(s) do certame, a Pregoeira informará através do “Chat” (mensagens) disponível no sistema eletrônico, as licitantes Desclassificadas e Inabilitadas (caso houver) e as licitantes Habilitadas e, logo após, que irá abrir o prazo (15 (quinze) minutos) para manifestação de intenção de recurso.

11.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03 (três) dias úteis), que

começarão a correr com o término do prazo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.3 Transcorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e do prazo para apresentação das contrarrazões, os autos deste certame serão analisados e avaliados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e pelo Departamento Jurídico, reconsiderando ou não a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, está encaminhará o recurso, os eventuais contra recursos, a decisão fundamentada da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e o Parecer Jurídico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os direitos e obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, do Edital, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas no Edital e na Proposta do licitante vencedor, aos qual o licitante ficará vinculado.

12.2 Uma vez Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado por e-mail, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, assine a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Para fins de Contratação, a empresa vencedora deverá possuir Regularidade Fiscal e Trabalhista: todas as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, vigentes.

12.8 A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação será incluído na Ata Registro de Preços o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.1.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1 Quando o licitante vencedor, comprovadamente, estiver impossibilitado de fornecer o(s) produto(s);

13.2.2 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital;

13.2.3 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo 1° (primeiro) classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

13.3.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.3.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

14.2 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;

c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

14.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou 30.405.327/0001-04 – Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2026, Ata de Registro de Preços n° XXX/2026.

14.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

14.5 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@inaciomartins.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

14.6 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

14.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

14.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

14.9 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

14.9.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

14.10 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3 Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 Fraudar a licitação;

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens de n° 15.1.1 ao 15.1.8, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens n° 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens n° 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens n° 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item n° 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

16.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "PRÁTICA CORRUPTA": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "PRÁTICA COLUSIVA": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "PRÁTICA COERCITIVA": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública de licitação será reaberta:

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

17.1.3 No caso de a sessão da licitação extrapolar o horário de expediente realizado na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

17.2 Todos os licitantes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A convocação se dará por meio do "Chat" (mensagens) disponível sistema eletrônico da BLL, de acordo com a fase do procedimento licitatório, divulgando a nova data e horário da reabertura da sessão.

17.3.1 O acompanhamento online será facultada a todos os licitantes e a reabertura da sessão pública de licitação ocorrerá de forma independente da presença ou não dos interessados.

18 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O Contratante e a Contratada, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis a execução do objeto por parte da Contratada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do Art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

18.3 Os dados tratados pela Contratada somente poderão ser utilizados na execução do objeto especificado nesta Ata e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

18.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a Contratada realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.5 A Contratada, deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

18.6 A Contratada, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

18.7 O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente Ata e após o seu encerramento.

18.8 O responsável legal da Contratada manterá contato formal com o responsável legal do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9 A critério do responsável legal de encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.10 A Contratada, responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no Art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.11 Os representantes legais da contratada, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e

confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da Contratada, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do §1º do Art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

18.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base nesta Ata serão atendidas na forma dos Art. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

18.14 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

18.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos a Contratada.

18.16 Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança (quando for o caso).

18.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do responsável legal do Contratante ao Departamento Jurídico Municipal.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

19.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

19.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

19.5 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, e devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a legislação vigente.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente remarcada e a nova data, local e horário serão disponibilizados no Site do Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no Jornal Hoje Centro Sul, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

19.11 A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus Anexos após a disputa e julgamento da Licitação.

19.12 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.13 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

19.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

19.15 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

19.16 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente

habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

19.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.

19.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

19.20 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do Edital, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

20 DOS ANEXOS

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) Anexo I: Termo de Referência;

b) Anexo II: Modelo de Proposta de Preços Readequada;

c) Anexo III: Declaração Unificada;

d) Anexo IV: Ata de Registro de Preços.

Inácio Martins/PR, 14 de Agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de Preços é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais.

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R$ 515.552,22 (Quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2 FORMAÇÃO DE VALORES

2.1 Todos os itens foram verificados sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, pois os mesmos já vêm sendo utilizados pelas Secretarias a anos em sua maioria. Na busca de um preço médio para cada item, inicialmente foram consultados sítios como o Compras.Gov, o Menor Preços Compras Paraná, o Banco de Preços - BP, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e sites de outros Órgãos Públicos os quais possuem contratações semelhantes com aquisições efetuadas nos últimos meses, sendo verificados os preços das últimas compras, no caso realizada nos últimos 12 (doze) meses. Adicionalmente foram consultados sites de domínio amplo para compor a média de valores. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

2.2 Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Menor Preço Compras Paraná, disponível em https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta; Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Compras.Gov, disponível em https://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/;

Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao; Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Banco de Preços – BP, disponível em https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f; Considerando a pesquisa de preços realizada em sites de outros Órgãos Públicos os quais possuem contratações com pessoas jurídicas de direito privado, nas quais os objetos das licitações pesquisadas são semelhantes com o objeto deste certame; Considerando a pesquisa de preços realizada em sites comerciais da internet os quais possuem domínio amplo e que revendem os produtos objeto da licitação; Justifica-se que para a formação dos valores das médias de referência do Edital foram realizadas pré-cotações e consultas de valores realizadas no mercado atual como supracitado, a fim de compor a média dos itens com pelo menos 03 (três) valores de referência e também a fim de comparar valores para atender o interesse público.

2.3 Justifica-se também, que alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito baixo, tornando o preço obtido nas pesquisas inexequível e fora dos valores atuais do mercado, conforme disposto na legislação vigente, e ainda, alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito alto e fora dos valores atuais do mercado, ferindo o Princípio da Economicidade, conforme disposto no Art. 70, da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, optou-se por considerar a média aritmética dos valores obtidos das fontes das pesquisas explicitadas acima.

2.4 Diante do exposto justifica-se a formação de valores do Edital, sempre buscando a proposta mais vantajosa, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório e abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público, zelando ainda, pelos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.5 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Elisangela Aparecida Carignano de Lima, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações, matrícula funcional nº 80000500, responsável pela obtenção, consolidação, análise e tratamento dos dados utilizados na formação do orçamento estimado da contratação

2.5 Salienta-se que as pesquisas de preços foram realizadas no período compreendendo do dia 10/06/2026 ao dia 04/08/2026.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a futura licitação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e encontra respaldo no Plano de Contratações Anuais do Município; Considerando que o último processo licitatório deste objeto está próximo de se encerrar; Considerando que as aquisições públicas produzem

impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, esta Administração municipal expõe a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza remanescentes destinados as secretarias municipais, como segue.

3.2 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se indispensável para atender às demandas diárias das Secretarias Municipais, considerando que diversos setores realizam atendimento ao público, reuniões técnicas, capacitações, eventos institucionais, ações comunitárias, programas sociais e demais atividades que exigem o fornecimento de alimentação ou itens de apoio alimentar.

3.3 Os alimentos objeto desta contratação destinam-se ao abastecimento regular das unidades administrativas, evitando a descontinuidade do fornecimento e garantindo que todas as Secretarias disponham dos produtos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público. A contratação também busca promover melhor planejamento das aquisições públicas, permitindo que a Administração concentre em um único procedimento licitatório as demandas comuns das Secretarias Municipais, proporcionando maior padronização dos produtos, racionalização dos processos administrativos e redução dos custos operacionais.

3.4 A realização de licitação específica para aquisição de gêneros alimentícios possibilita maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição em escala possibilita significativa economia de recursos públicos, uma vez que a consolidação das demandas das Secretarias Municipais proporciona maior poder de negociação, redução dos custos logísticos, diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor gerenciamento contratual.

3.5 Os produtos a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao consumo conforme a necessidade de cada Secretaria, observando critérios de qualidade, segurança alimentar, prazo de validade, condições adequadas de armazenamento e atendimento às normas sanitárias vigentes. A presente contratação permitirá que a Administração mantenha estoque mínimo dos itens de maior consumo, reduzindo riscos de desabastecimento, interrupção das atividades e aquisições emergenciais, as quais normalmente apresentam menor eficiência econômica e maior complexidade administrativa.

3.6 A definição quantitativa dos produtos foi realizada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas previstas para o período contratual, na estimativa de crescimento das ações institucionais e na necessidade de manutenção dos serviços públicos durante toda a vigência da contratação. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, quando adotado, mostra-se adequada por permitir que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e comprometimento desnecessário de recursos orçamentários.

3.7 Os gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, incluindo unidades administrativas, programas governamentais, ações sociais, eventos oficiais, reuniões de trabalho, capacitações, campanhas institucionais e demais atividades regularmente executadas pelo Município. A aquisição também contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, assegurando a disponibilidade de produtos alimentícios utilizados no apoio às atividades administrativas, reuniões técnicas e ações desenvolvidas pelas equipes das diversas Secretarias.

3.8 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no edital, apresentando qualidade compatível com as exigências da Administração, observando os padrões definidos pelos órgãos de fiscalização sanitária e de defesa do consumidor. A Administração adotará critérios objetivos de recebimento, conferência e fiscalização dos produtos fornecidos, garantindo que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações, quantidades, marcas ofertadas quando aplicável, prazos de validade e condições adequadas para consumo.

3.9 Considerando a natureza continuada da demanda por gêneros alimentícios, a contratação apresenta caráter essencial para garantir a manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, assegurando que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua, eficiente e com qualidade à população.

3.10 Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da realização do procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais, por tratar-se de contratação indispensável ao atendimento do interesse público, à continuidade dos serviços administrativos, à eficiência da gestão pública e à adequada aplicação dos recursos públicos, proporcionando abastecimento regular, segurança alimentar, economicidade, planejamento e atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal durante toda a vigência contratual.

3.11 JUSTIFICATIVAS

3.11.1 Fundamentação da Contratação

3.11.1.1 A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando assegurar o fornecimento contínuo de produtos alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, operacionais,

sociais e de atendimento ao público realizadas pelo Município.

3.11.1.2 A contratação justifica-se pela necessidade permanente de disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades administrativas, bem como ao atendimento de reuniões de trabalho, capacitações, eventos institucionais, campanhas, ações comunitárias, programas sociais, atividades de campo, recepção de autoridades, servidores e usuários dos serviços públicos, além de outras ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais que demandem o fornecimento de alimentos.

3.11.1.3 Os gêneros alimentícios compreendem produtos perecíveis e não perecíveis destinados ao consumo humano, incluindo itens de alimentação básica, bebidas, cafés, chás, açúcares, biscoitos, laticínios, produtos industrializados, hortifrutigranjeiros, carnes e demais alimentos necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, observando os padrões de qualidade, segurança alimentar e normas sanitárias vigentes.

3.11.1.4 Considerando a diversidade das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, bem como a impossibilidade de previsão exata das quantidades, especificações e dos períodos em que os gêneros alimentícios serão necessários durante a vigência da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do prazo de validade dos produtos e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

3.11.1.5 A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo atender tanto às demandas rotineiras quanto às necessidades extraordinárias decorrentes da realização de eventos, campanhas, capacitações, ações institucionais, programas governamentais e demais atividades promovidas pelo Município, sem a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios, conferindo maior celeridade, eficiência e economicidade às aquisições públicas.

3.11.1.6 A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas recorrentes de abastecimento das unidades administrativas, na previsão de realização de atividades institucionais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, bem como na necessidade de garantir o fornecimento contínuo dos produtos, observando critérios de planejamento, razoabilidade, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

3.11.1.7 A não realização da presente contratação poderá comprometer o funcionamento regular das Secretarias Municipais, ocasionando desabastecimento de produtos essenciais, interrupção de atividades administrativas e institucionais, prejuízos à realização de reuniões, treinamentos, programas sociais, eventos oficiais e demais ações promovidas pela Administração, além de gerar contratações emergenciais menos vantajosas para o interesse público.

3.11.1.8 A presente contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da isonomia, da transparência e da supremacia do interesse público,

previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para assegurar o adequado abastecimento das Secretarias Municipais, a continuidade das atividades administrativas e institucionais e a prestação eficiente dos serviços públicos à população, garantindo ainda maior racionalização das compras públicas, padronização dos produtos e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

3.12 Tratamento Diferenciado e Favorecido às MEs e EPPs Locais e Regionais

3.12.1 A aquisição de gêneros alimentícios representa importante oportunidade de fortalecimento do comércio local e regional, especialmente para microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), e demais fornecedores atuantes nos segmentos de supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, hortifrutigranjeiros, distribuidoras de alimentos, laticínios, bebidas e demais estabelecimentos do ramo alimentício, incentivando o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e renda e a ampliação da competitividade nas contratações públicas, em observância ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.12.2 Maior agilidade no fornecimento: a contratação de fornecedores locais e regionais possibilita maior rapidez na entrega dos gêneros alimentícios, reduzindo prazos de abastecimento, facilitando o atendimento das solicitações das Secretarias Municipais e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, programas sociais, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública.

3.12.3 Facilidade de atendimento e suporte: a proximidade geográfica dos fornecedores favorece a reposição rápida dos produtos, a substituição imediata de itens eventualmente recusados por desconformidade, o atendimento de demandas emergenciais, a redução dos custos logísticos e o acompanhamento mais eficiente da execução contratual, garantindo maior qualidade no fornecimento e segurança no abastecimento das unidades administrativas municipais.

3.13 Justificativa da Habilitação Econômico-Financeira

3.13.1 A habilitação econômico-financeira possui fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade verificar se as empresas participantes possuem capacidade patrimonial e financeira suficiente para assumir e cumprir, de forma regular e contínua, as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela originados, proporcionando maior segurança à Administração Pública durante toda a execução contratual.

3.13.2 A presente contratação contempla o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, mediante solicitações que ocorrerão durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa modalidade de contratação exige que as empresas mantenham capacidade operacional e financeira para adquirir produtos junto aos fabricantes, produtores e distribuidores, manter estoques compatíveis com a demanda, preservar condições adequadas de armazenamento, suportar custos com transporte, logística, capital de giro, controle de validade e demais despesas inerentes ao fornecimento contínuo dos

produtos.

3.13.3 Considerando que a Administração não realiza a aquisição integral dos quantitativos registrados de uma única vez, mas conforme a necessidade dos órgãos municipais, a empresa contratada deverá possuir condições financeiras para atender às requisições durante todo o período contratual, independentemente do volume solicitado em cada pedido de fornecimento, razão pela qual a verificação da sua capacidade econômico-financeira torna-se indispensável para assegurar a continuidade do abastecimento.

3.13.4 A exigência da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis tem por finalidade permitir à Administração Pública avaliar a situação patrimonial da empresa licitante, verificando sua estabilidade financeira, seu nível de endividamento, sua capacidade de manter capital de giro e sua aptidão para cumprir as obrigações assumidas durante a execução contratual. Trata-se de documento técnico que demonstra a real condição econômica da empresa, reduzindo significativamente os riscos de contratação de fornecedores sem capacidade financeira compatível com o objeto licitado.

3.13.5 Da mesma forma, a exigência da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial busca verificar se a empresa não se encontra em situação jurídica que possa comprometer sua capacidade de execução contratual, reduzindo os riscos de inadimplemento, interrupção do fornecimento, desabastecimento das unidades administrativas ou descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

3.13.6 Além da análise documental, a Administração exige a comprovação de índices econômico-financeiros por meio da apuração da Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), indicadores amplamente utilizados nas contratações públicas para avaliação objetiva da capacidade financeira dos licitantes.

3.13.7 O índice de Liquidez Corrente (LC) demonstra a capacidade da empresa de quitar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. A exigência de resultado igual ou superior a 1,00 evidencia que a empresa possui recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros imediatos, reduzindo os riscos de atrasos na aquisição de mercadorias, desabastecimento, interrupções no fornecimento e inadimplemento contratual.

3.13.8 O índice de Liquidez Geral (LG) permite avaliar a capacidade da empresa de cumprir todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, considerando o conjunto de seus ativos realizáveis. A exigência de resultado igual ou superior a 1,00 demonstra equilíbrio financeiro e capacidade para suportar compromissos durante toda a vigência contratual, garantindo maior segurança à Administração quanto à continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios.

3.13.9 O índice de Solvência Geral (SG) evidencia a relação entre o patrimônio da empresa e o total de suas obrigações, permitindo verificar se os ativos existentes são suficientes para suportar o passivo total. A exigência de resultado igual ou superior a 1,00 demonstra que a empresa apresenta situação patrimonial equilibrada, reduzindo o risco de insolvência durante a execução contratual.

3.13.10 A fixação dos índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 observa critérios técnicos amplamente adotados nas contratações públicas, constituindo parâmetro objetivo para avaliação da capacidade econômico-financeira das licitantes, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13.11 Todavia, a obtenção de resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos referidos índices não acarretará a inabilitação automática da licitante. Nessa hipótese, será admitida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado com base no valor estimado dos itens que vierem a ser adjudicados à licitante, mediante apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis exigidas para a habilitação.

3.13.12 A adoção dessa sistemática busca conciliar a necessária verificação da capacidade econômico-financeira das licitantes com a preservação da competitividade do certame, permitindo que empresas com estrutura patrimonial suficiente demonstrem sua aptidão para executar o objeto, ainda que não atinjam os índices contábeis mínimos estabelecidos.

3.13.13 As exigências de habilitação econômico-financeira previstas no Edital guardam relação direta com a natureza do objeto licitado, especialmente em razão da necessidade de fornecimento contínuo de produtos alimentícios, muitos deles perecíveis, sujeitos a rigorosos controles de qualidade, validade, armazenamento e logística de distribuição. Tais exigências mostram-se proporcionais aos riscos inerentes à contratação e observam os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13.14 Dessa forma, conclui-se que a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis, da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e da comprovação da qualificação econômico-financeira, por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) ou, quando cabível, mediante comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação relativo aos itens adjudicados, constitui medida técnica, necessária e devidamente justificada, destinada a mitigar os riscos da contratação, assegurar a seleção de empresas com capacidade econômico-financeira compatível com o objeto e garantir a continuidade, a regularidade, a qualidade e a eficiência do fornecimento de gêneros alimentícios durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

3.14 Justificativa do Prazo de Entrega

3.14.1 O prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, mostra-se tecnicamente adequado e proporcional às características do objeto, considerando que a contratação compreende o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

3.14.2 A definição desse prazo decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas, evitando a interrupção das atividades institucionais, programas sociais, reuniões, capacitações, eventos oficiais e demais ações que dependem da disponibilidade regular dos gêneros alimentícios.

3.14.3 Os produtos objeto da contratação são de comercialização comum no mercado, amplamente disponíveis em supermercados, atacadistas, distribuidores e estabelecimentos especializados, não exigindo processo de fabricação sob encomenda, importação ou produção específica para atendimento das solicitações da Administração Pública, circunstância que torna plenamente viável o atendimento no prazo estabelecido.

3.14.4 O prazo de 10 (dez) dias úteis é suficiente para que a contratada realize a separação dos produtos, conferência dos quantitativos, acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observando as condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e segurança alimentar, conforme a legislação sanitária vigente.

3.14.5 A fixação desse prazo também busca reduzir os riscos de desabastecimento das Secretarias Municipais, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e minimizando a necessidade de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor eficiência administrativa e podem resultar em maiores custos para a Administração.

3.14.6 Considerando que parte dos itens a serem fornecidos possui natureza perecível e prazo de validade limitado, o fornecimento em prazo reduzido contribui para que os produtos sejam entregues em condições adequadas de consumo, preservando sua qualidade, integridade e vida útil, além de reduzir perdas e desperdícios.

3.14.7 O prazo estabelecido observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não impondo restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que fornecedores do ramo alimentício normalmente mantêm estoque regular dos produtos licitados e estrutura logística compatível com entregas em curto prazo.

3.14.8 A definição do prazo de até 10 (dez) dias úteis também decorre da experiência administrativa em contratações anteriores, nas quais se verificou que esse período é suficiente para atendimento das requisições sem comprometer a execução contratual, atendendo às necessidades da Administração e sendo plenamente exequível pelos fornecedores do mercado.

3.14.9 Ressalta-se que a exigência do prazo de entrega guarda relação direta com a natureza do objeto contratado e com o interesse público, buscando garantir eficiência, continuidade dos serviços, adequada gestão dos estoques e abastecimento regular das unidades administrativas, sem criar exigências desproporcionais ou limitar injustificadamente a participação de licitantes.

3.14.10 Dessa forma, conclui-se que a fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos gêneros alimentícios constitui medida técnica, necessária e devidamente justificada, compatível com as

práticas de mercado, com a disponibilidade dos produtos e com as necessidades da Administração Pública, assegurando maior eficiência na execução contratual, continuidade do abastecimento e observância dos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15 Justificativa para o Pedido de Atestado de Capacidade Técnica nos Documentos de Habilitação

3.15.1 A exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica visa comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para executar satisfatoriamente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao fornecimento contínuo, parcelado e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital.

3.15.2 Embora o objeto consista na aquisição de bens comuns, envolvendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a contratação abrange uma ampla variedade de produtos, entregas parceladas e atendimento simultâneo às necessidades das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública, exigindo do fornecedor capacidade operacional, logística e administrativa para realizar o abastecimento de forma contínua, tempestiva, segura e em conformidade com as normas sanitárias e as especificações técnicas estabelecidas.

3.15.3 A exigência restringe-se à comprovação de fornecimento pertinente e compatível com o objeto licitado, sem impor quantitativos mínimos, características excessivamente específicas ou outras condições que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da isonomia e da ampla competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15.4 A apresentação do atestado permite à Administração verificar que a licitante já executou fornecimentos semelhantes com desempenho satisfatório, reduzindo os riscos de inadimplemento, atrasos nas entregas, desabastecimento das unidades administrativas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou em desconformidade com as exigências de qualidade e segurança alimentar, contribuindo para a seleção de fornecedores aptos a atender às necessidades do Município.

3.15.5 A previsão de diligência junto aos emitentes dos atestados constitui medida destinada exclusivamente à verificação da autenticidade das informações apresentadas e da efetiva execução dos fornecimentos declarados, resguardando o interesse público, assegurando a lisura do procedimento licitatório e garantindo a contratação de fornecedor com capacidade técnica comprovada para cumprir, de forma eficiente e regular, todas as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços.

4 DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

4.1 A RELAÇÃO DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO ESTÁ RELACIONADA, DESCRITA

DETALHADAMENTE E DISPONIBILIZADA AO FIM DO EDITAL.

4.1.1 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

4.2 OS PRODUTOS, NO ATO DA ENTREGA NA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVERÃO ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

4.3 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

4.4 OS PRODUTOS QUE CONTER A DESCRIÇÃO "DIVERSOS SABORES", O SABOR SERÁ DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.

4.5 As especificações dos itens adquiridos foram elaboradas de modo a adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos futuros causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada produto são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade. Foi realizado levantamento das demandas do ano de 2025, mediante as necessidades de aquisições realizadas no período indicado. Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida através do levantamento realizado.

5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis prazo e quantitativos desde que justificado, comprovado preço vantajoso e se houver comum acordo entre as partes, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

5.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.

5.2.1 ESSE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO COM JUSTIFICATIVA PLAUSIVEL E ACEITA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

5.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, DEPENDERÁ DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS

PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

5.3.1 A ZONA RURAL MAIS DISTANTE DO CENTRO DO MUNICÍPIO É DE APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KM.

5.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

5.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

5.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

5.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

5.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

5.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

5.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.10.1 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

5.11 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto/serviço recusado ou a entrega do produto/serviço solicitado, o Departamento de Compras Municipal dará ciência aos Departamentos Jurídico e de Licitações e Contratos Municipal, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo - PAD contra a empresa licitante, de acordo com

as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

5.12 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

5.12.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

5.12.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

5.12.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

5.12.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

5.13 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação à Ata de Registro de Preços.

5.14 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá está comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

5.15 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

5.17 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

5.17.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

5.17.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

5.18 Os itens (itens) só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

5.19 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.20 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.21 O consumo mínimo de saldo será de 50% (cinquenta por cento) referente ao saldo total da Ata de Registro de Preços.

6 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução da Ata de Registro de Preços.

6.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores,

informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

6.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

6.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 6.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

6.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

6.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

6.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

6.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

6.11 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

7 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO(ÕES)					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2026	370	03.002.04.122.0402.2010	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1550	05.002.12.122.1201.2026	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1560	05.002.12.122.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	05.002.12.122.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.002.12.361.1201.2030	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.002.12.361.1201.2030	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2330	05.002.12.365.1201.2032	000	3.3..90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	05.002.12.365.1201.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	05.002.12.365.1201.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	05.002.12.365.1201.2032	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2880	05.002.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2890	05.002.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2900	05.002.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2910	05.002.12.365.1201.2037	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4129	06.002.10.305.1001.2053	563	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5220	06.003.10.305.1001.2059	561	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4840	06.004.10.302.1001.2056	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5410	07.002.15.451.1501.1061	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6310	09.002.08.241.0801.2079	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6380	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6560	09.003.08.245.0801.2085	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6660	09.003.08.245.0801.2086	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.003.08.245.0801.2087	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6880	09.003.08.245.0801.2088	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7140	09.004.08.243.0801.6092	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7650	10.002.20.606.2001.2104	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7900	11.002.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

8.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

8.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

8.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

8.8 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

8.9 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS ETIQUETADOS COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

8.10 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME SABOR A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, QUANDO FOR O CASO.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

9.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

9.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

9.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Chefe de Gabinete, o Sr. Sidnei Lopes, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

9.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

9.5.1 Fiscais Técnicos: Andrei Dutra, Diretor de Departamento, Matrícula N° 80000668, Raunan Mateus

Machado de Souza, Assessor Técnico, Matricula N°80000571, Cleusy de Fátima Nascimento, Professora, Matrícula Nº10011, Wherlla Gabrielli Andrade Vieira, Assistente Social – Técnica de Gestão, Matrícula Nº 80000409, Luciano Machado, Assistente Administrativo VII, Matrícula Nº 80000407, Joao Vitor Schroeder Camargo, Assistente de Administração, matricula nº 80000347.

9.5.2 Fiscais Administrativos: Silmarise Domingues Rocha, Assistente Administrativo VIII, Matrícula N°8711, Leandro Litka, Matricula n°80000507, Diretor de Departamento, Silvana Nordt, Professora, Matrícula Nº 80000141, Elisene Rozenski dos Santos, Diretora de Departamento, Matrícula Nº 80000502 e Mario Kardaucheski, Diretor de Departamento, Matrícula Nº 80000625, Decleres de Fatima do Nascimento diretora de departamento matricula n° 80000498.

9.5.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira, Assistente Administrativo VIII, Matrícula Nº 80000408.

9.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

9.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.7.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

9.7.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

9.7.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.7.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.3 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.5 Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.7 Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.8 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias a data de abertura do certame;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;

10.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, vigente;

10.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, vigente;

10.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;

10.2.6 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias a data de abertura do certame.

10.3.2 Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE,

dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados em cópia autenticada e registrado via SPED ou na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas respectiva, assinados por responsável pela contabilidade da empresa (profissional habilitado na área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo) e também assinatura do responsável legal pela empresa;

10.3.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa (modelo Anexo III) através da verificação das demonstrações contábeis do último exercício social **(ano de 2025),** mediante a apresentação dos cálculos dos índices Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, contendo até a segunda casa decimal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante e/ou contador responsável, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante - AC, do Ativo Realizável a Longo Prazo - RLP, do Passivo Circulante - PC e do Passivo Não-Circulante - PNC, de forma a se extrair: Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG SUPERIORES A 1,00 (um).

10.3.3.1 Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral = $\dfrac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A 1,00 (UM)}$

Liquidez Corrente = $\dfrac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A 1,00 (UM)}$

Solvência Geral = $\dfrac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{SUPERIOR A 1,00 (UM)}$

10.3.4 Em caso de empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, está deverá apresentar os documentos elencados nos itens nº 10.3.2 e 10.3.3 referente ao último exercício social. Já as empresas recém-criadas ou criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo e também assinatura do responsável pela empresa.

10.3.5 O Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, mas deverá enviar o Relatório Mensal de Receitas Brutas e a Declaração Anual Simplificada para o Micro Empreendedor Individual – DASN-SIMEI, conforme Art. 106, § 1º, Inc. I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

10.3.6 Os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, as Notas Explicativas, Balancete, Fluxo de Caixa e demais documentos pertinentes as demonstrações contábeis, deverão ser enviados somente se a Agente de Contratação solicitar no chat da BLL, no prazo estabelecido pela mesma, para fins de diligencia. Esses documentos, quando solicitados, deverão ser apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, assinados por responsável pela contabilidade da empresa (profissional habilitado na área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com CRC ativo) e também assinatura do responsável legal pela empresa.

10.3.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado com base no valor estimado dos itens que vierem a ser adjudicados à licitante, mediante apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis exigidas para a habilitação.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.4.1.1 Os atestados devem conter a razão social, CNPJ, endereço completo, nome e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(as) declarante(s).

10.4.1.2 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o item adquirido e cópias dos respectivos Contratos/Atas e Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 Declaração Unificada (modelo Anexo III).

11 GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

11.1 Considerando a natureza do objeto contratado, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção nos moldes previstos para bens permanentes ou equipamentos. Entretanto, permanece a obrigação da contratada quanto à garantia da qualidade, integridade, validade, segurança alimentar e conformidade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

11.2 A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada, observando as normas sanitárias

vigentes, condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento, conservação, embalagem, rotulagem, prazo de validade e demais requisitos necessários à garantia da qualidade dos produtos.

11.3 Os produtos entregues deverão apresentar condições adequadas para consumo, não sendo admitidos itens com embalagens violadas, avariadas, vencidas, deterioradas, com alterações em suas características físicas, químicas ou sensoriais, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas pela Administração.

11.4 Caso sejam identificados produtos em desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização contratual, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

11.5 A responsabilidade da contratada permanecerá durante todo o período de fornecimento, abrangendo eventuais danos decorrentes da entrega de produtos inadequados, impróprios para consumo ou em desacordo com as exigências contratuais, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

11.6 A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cabendo à empresa assegurar que todos os gêneros alimentícios entregues atendam integralmente aos padrões exigidos, garantindo segurança alimentar, eficiência na execução contratual e proteção ao interesse público.

12 MARCA / MODELO / AMOSTRA

12.1 Na presente licitação é obrigatório à apresentação da “Marca/Modelo” dos produtos ofertados sob pena de Desclassificação.

12.1.1 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE “MARCA PRÓPRIA” OU ALGUM TERMO NEUTRO QUE NÃO SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR NENHUMA EMPRESA.

12.2 Amostra não se aplica a este processo licitatório.

13 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

13.1 Instalação e Treinamento não se aplicam a este processo licitatório.

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Inácio Martins/PR,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços Readequada relativa ao fornecimento do(s) produto(s) cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais.

O valor final para fornecimento do objeto acima descrito é de R$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), proveniente dos referidos valores unitários e quantidade**s:**

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
TOTAL						**R$ XX.XXX,XX**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone nº (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob nº (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Inácio Martins/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA

Que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta

final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data;

Que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas no Edital, e ainda, o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:
Nome: XXXXXXXXXX (NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO)
Banco: XXXXXXXXXX (NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)
Agência: XXXXXXX-XX (NÚMERO DA AGÊNCIA COM DÍGITO)
Conta: XXXXXXX-XX (NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO)

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone nº (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob nº (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Inácio Martins/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA

a) ( ) Que está sob o regime de tributação de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006; ( ) Que não está sob o regime de tributação de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas;

b) Que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente e Que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Inc. III e IV, do Art. 1º e no Inc. III, do Art. 5º, da Constituição Federal e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: (___) SIM ou (___) NÃO.

d) Que não está impedida e/ou suspensa de participar de licitações ou de contratar com a administração pública de qualquer esfera, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das administrações públicas da união, de estados ou de municípios, estando, portanto, apta a contratar com o

poder público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não possuem vínculo/grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos, servidores efetivos ou comissionados, em cargos de direção e/ou chefia, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão nº 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229, de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo;

f) Que autoriza o Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.178.029/0001-20, a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os Art. 7° e 11, da Lei Federal n° 13.709/2018;

g) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

h) Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução do Contrato.

i) Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos;

j) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

k) Que atende aos critérios de qualidade e proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. estamos cientes da nossa responsabilidade ambiental e nos comprometemos a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve e em adotar práticas ecologicamente corretas. reconhecemos nossa responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

l) Que na proposta de preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao

objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

m) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data;

n) Os cálculos dos índices contábeis apurados em **31/12/2025**, são os seguintes:

Ativo Circulante: R$ ___,_____ Ativo Realizável a Longo Prazo: R$ ___,_____	Passivo Circulante: R$ ___,_____ Passivo Não-Circulante: R$ ___,_____
Ativo Total: R$ ___,_____	

Liquidez Geral = $\dfrac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} =$

Liquidez Corrente = $\dfrac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} =$

Solvência Geral = $\dfrac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} =$

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

INÍCIO: XX/XX/2026 - VALIDADE: XX/XX/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo: XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXX
Residente e Domiciliado(a): XXXXXXXXXXXXXX
CPF n° XXXXXXXXXXXXXX

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R$ XXX,XX	R$ X.XXX,XX
TOTAL						**R$ XX.XXX,XX**

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada,

devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.4.4 Anexos dos documentos supracitados.

1.5 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO(ÕES)					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2026	370	03.002.04.122.0402.2010	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1550	05.002.12.122.1201.2026	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1560	05.002.12.122.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	05.002.12.122.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.002.12.361.1201.2030	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.002.12.361.1201.2030	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2330	05.002.12.365.1201.2032	000	3.3..90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	05.002.12.365.1201.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	05.002.12.365.1201.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	05.002.12.365.1201.2032	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2880	05.002.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2890	05.002.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2900	05.002.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2910	05.002.12.365.1201.2037	1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4129	06.002.10.305.1001.2053	563	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5220	06.003.10.305.1001.2059	561	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4840	06.004.10.302.1001.2056	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5410	07.002.15.451.1501.1061	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	6310	09.002.08.241.0801.2079	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6380	09.002.08.243.0801.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6560	09.003.08.245.0801.2085	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6660	09.003.08.245.0801.2086	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.003.08.245.0801.2087	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6880	09.003.08.245.0801.2088	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7140	09.004.08.243.0801.6092	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7650	10.002.20.606.2001.2104	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7900	11.002.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA

2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis prazo e quantitativos desde que justificado, comprovado preço vantajoso e se houver comum acordo entre as partes, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

2.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.

2.2.1 OS PRODUTOS, NO ATO DA ENTREGA NA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVERÃO ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

2.2.2 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

2.2.3 OS PRODUTOS QUE CONTER A DESCRIÇÃO "DIVERSOS SABORES", O SABOR SERÁ DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.

2.2.4 ESSE PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER PRORROGADO COM JUSTIFICATIVA PLAUSIVEL E ACEITA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

2.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, DEPENDERÁ DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

2.3.1 A ZONA RURAL MAIS DISTANTE DO CENTRO DO MUNICÍPIO É DE APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KM.

2.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

2.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

2.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

2.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

2.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

2.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.10.1 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

2.11 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto/serviço recusado ou a entrega do produto/serviço solicitado, o Departamento de Compras Municipal dará ciência aos Departamentos Jurídico e de Licitações e Contratos Municipal, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo - PAD contra a empresa licitante, de acordo com as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

2.12 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

2.12.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

2.12.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

2.12.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

2.12.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

2.13 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação à Ata de Registro de Preços.

2.14 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá está comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

2.15 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

2.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

2.17 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

2.17.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

2.17.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

2.18 Os itens só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

2.19 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.20 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;

c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou 30.405.327/0001-04 – Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2026, Ata de Registro de Preços n° XXX/2026.

3.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.5 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@inaciomartins.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.6 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

3.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.9 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.9.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.10 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

4 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de

lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.11 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades

enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.4.1 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.5 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.6 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.7 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.8 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.9 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.10 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.11 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.12 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.13 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.14 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.15 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "PRÁTICA CORRUPTA": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "PRÁTICA COLUSIVA": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "PRÁTICA COERCITIVA": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

8.7 Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

9.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

9.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS

17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

9.8 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

9.9 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS ETIQUETADOS COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

9.10 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME SABOR A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, QUANDO FOR O CASO.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Inácio Martins/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Secretaria solicitante.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

11.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

11.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

11.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Chefe de Gabinete, o Sr. Sidnei Lopes, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

11.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

11.5.1 Fiscais Técnicos: Andrei Dutra, Diretor de Departamento, Matrícula N° 80000668, Raunan Mateus Machado de Souza, Assessor Técnico, Matricula N°80000571, Cleusy de Fátima Nascimento, Professora, Matrícula Nº10011, Wherlla Gabrielli Andrade Vieira, Assistente Social – Técnica de Gestão, Matrícula Nº 80000409, Luciano Machado, Assistente Administrativo VII, Matrícula Nº 80000407, Joao Vitor Schroeder Camargo, Assistente de Administração, matricula nº 80000347.

11.5.2 Fiscais Administrativos: Silmarise Domingues Rocha, Assistente Administrativo VIII, Matrícula N°8711, Leandro Litka, Matricula n°80000507, Diretor de Departamento, Silvana Nordt, Professora,

Matrícula Nº 80000141, Elisene Rozenski dos Santos, Diretora de Departamento, Matrícula Nº 80000502 e Mario Kardaucheski, Diretor de Departamento, Matrícula Nº 80000625, Decleres de Fatima do Nascimento diretora de departamento matricula n° 80000498.

11.5.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira, Assistente Administrativo VIII, Matrícula Nº 80000408.

11.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

11.7.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

11.7.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

11.7.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.7.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.7.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.7.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 Considerando a natureza do objeto contratado, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção nos moldes previstos para bens permanentes ou equipamentos. Entretanto, permanece a obrigação da contratada quanto à garantia da qualidade, integridade, validade, segurança alimentar e conformidade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

12.2 A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada, observando as normas sanitárias vigentes, condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento, conservação, embalagem, rotulagem, prazo de validade e demais requisitos necessários à garantia da qualidade dos produtos.

12.3 Os produtos entregues deverão apresentar condições adequadas para consumo, não sendo admitidos

itens com embalagens violadas, avariadas, vencidas, deterioradas, com alterações em suas características físicas, químicas ou sensoriais, ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas pela Administração.

12.4 Caso sejam identificados produtos em desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização contratual, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

12.5 A responsabilidade da contratada permanecerá durante todo o período de fornecimento, abrangendo eventuais danos decorrentes da entrega de produtos inadequados, impróprios para consumo ou em desacordo com as exigências contratuais, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

12.6 A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cabendo à empresa assegurar que todos os gêneros alimentícios entregues atendam integralmente aos padrões exigidos, garantindo segurança alimentar, eficiência na execução contratual e proteção ao interesse público.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Inácio Martins/PR, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

EDMUNDO VIER	**XXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito Municipal	Representante Legal
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR	**XXXXXXXXXXXXXXX**
Contratante	Contratada

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

1 ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR *(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)*				
LOTE	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA / MODELO	R$ UNITÁRIO
001	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R$ XX.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R$ XX.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R$ XX.XXX,XX

Município de Inácio Martins

Pregão - Eletrônico 23/2026 - Anexo 01

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	1.7.6910	ABACATE Fruta com cor característica (verde), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464373	270,00	KG	8,80	2.376,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.376,00**
Lote : 0002	**Lote 002**					
0001	1.7.6911	ABACAXI Fruta de cor e odor característicos (casca amarela íntegra e coroa verde) isenta de doença, insetos, fungos o e outras sujidades. O produto deve estar no ponto ideal de maturação, não muito maduro. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso com no mínimo 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 464374	320,00	UN	10,10	3.232,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.232,00**
Lote : 0003	**Lote 003**					
0001	1.7.20221	ABOBRINHA VERDE In natura, quilograma; Produtos sãos, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463751	610,00	KG	6,43	3.922,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.922,30**
Lote : 0004	**Lote 004**					
0001	1.7.19909	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. Unidade: pacotes de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 463556	285,00	UN	9,81	2.795,85
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.795,85**
Lote : 0005	**Lote 005**					
0001	1.7.9935	AÇUCAR CRISTAL Produto de qualidade, Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entregaReposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg Código catálogo de materiais BPS: 603269	70,00	PCT	20,84	1.458,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.458,80**
Lote : 0006	**Lote 006**					
0001	1.22.22278	AÇUCAR REFINADO Pacotes com 01 kg. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 463998	30,00	PCT	5,07	152,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**152,10**
Lote : 0007	**Lote 007**					
0001	1.7.2616	AÇUCAR REFINADO 5 KG Refinado. Unidade: pacotes 05 kg.Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 463998	370,00	PCT	22,00	8.140,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.140,00**
Lote : 0008	**Lote 008**					
0001	1.7.6462	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml. Código catálogo de materiais BPS: 353156	65,00	FRAS	9,48	616,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**616,20**
Lote : 0009	**Lote 009**					
0001	1.22.22279	Água Mineral galão 20 lts (líquido) Código catálogo de materiais BPS: 445485	80,00	GAL	17,93	1.434,40

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.434,40**
Lote : 0010	**Lote 010**					
0001	1.7.10731	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa plastica de 510 ml Código catálogo de materiais BPS: 445484	1.500,00	UN	2,56	3.840,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.840,00**
Lote : 0011	**Lote 011**					
0001	1.7.21691	ALFACE Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço (conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Código catálogo de materiais BPS: 463832	260,00	UN	3,91	1.016,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.016,60**
Lote : 0012	**Lote 012**					
0001	1.7.19914	ALHO inteiro, in natura. Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos ou machucados, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Código catálogo de materiais BPS: 463938	70,00	KG	29,85	2.089,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.089,50**
Lote : 0013	**Lote 013**					
0001	1.7.2620	AMIDO DE MILHO 1 KG Embalagem plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 432146	50,00	PCT	11,05	552,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**552,50**
Lote : 0014	**Lote 014**					
0001	1.7.21692	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA 5 KG Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458906	140,00	UN	28,43	3.980,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.980,20**
Lote : 0015	**Lote 015**					
0001	1.7.23244	ARROZ PARBOLIZADO Classe longo e fino, subgrupo polido tipo 01. Embalagem com no minimo 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458908	174,00	UN	21,72	3.779,28
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.779,28**
Lote : 0016	**Lote 016**					
0001	1.7.2625	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 459635	22,00	UN	6,47	142,34
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**142,34**
Lote : 0017	**Lote 017**					
0001	1.7.9939	BALAS MASTIGAVEIS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 700 G Código catálogo de materiais BPS: 474370	450,00	PCT	11,04	4.968,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.968,00**
Lote : 0018	**Lote 018**					
0001	1.7.21696	BANANA CATURRA In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464377	1.140,00	KG	5,85	6.669,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**6.669,00**
Lote : 0019	**Lote 019**					
0001	1.7.2628	BANANA PRATA	80,00	KG	7,67	613,60

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464381				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**613,60**
Lote : 0020	**Lote 020**					
0001	1.7.101	BATATA DOCE amarela ou roxa. Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463753	130,00	KG	5,49	713,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**713,70**
Lote : 0021	**Lote 021**					
0001	1.7.2629	BATATA INGLESA GRAÚDA Lavada tamanho uniforme. Produto livre de doenças, casca íntegra livre de brotos, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463754	910,00	KG	5,92	5.387,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.387,20**
Lote : 0022	**Lote 022**					
0001	1.7.12150	BATATA SALSA Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes, sem brotos. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463754	110,00	KG	13,34	1.467,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.467,40**
Lote : 0023	**Lote 023**					
0001	1.7.24047	Bebida- Leite Fermentado. Leite fermentado à base de leite integral ou desnatado, com culturas probióticas vivas (Lactobacillus spp.), pronto para consumo. Deve apresentar sabor levemente ácido, cor branca leitosa e consistência líquida ou levemente cremosa. Embalado em frascos plásticos individuais de 80 mL (±10%), com tampa lacrada e rotulagem completa. Produto refrigerado (1°C a 10°C), com validade mínima de 90 dias na entrega, isento de glúten e devidamente registrado no MAPA ou ANVISA Código catálogo de materiais BPS: 469775	210,00	UN	1,94	407,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**407,40**
Lote : 0024	**Lote 024**					
0001	1.7.24045	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE (1 litro)- Descrição: sabores: morango, pêssego, salada de frutas. Poderá conter na composição: aromatizante sintético idêntico ao natural, não conter glúten. Ingrediente principal: soro de leite pasteurizado ou soro de leite em pó reconstituído. Modo de transporte e conservação: resfriado de 1 a 10°C. embalagem: saco plástico resistente contendo 01 litro. Código catálogo de materiais BPS: 339482	230,00	LT	9,60	2.208,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.208,00**
Lote : 0025	**Lote 025**					
0001	1.7.24044	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE MORANGO Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, polpa de morango, fosfato tricálcico, soro de leite em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizante, espessante, goma xantana, corante natural, carmim, cochonila, conservador sorbato de potássio), iogurte integral. Embalagem: BANDEJA COM 6 UNDIDADES DE 90 GRAMAS. Código catálogo de materiais BPS: 465444	120,00	UN	6,99	838,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**838,80**
Lote : 0026	**Lote 026**					
0001	1.7.24046	Bebida Láctea UHT sabor Chocolate. Bebida láctea UHT sabor chocolate pronta para consumo, produzida à base de leite integral ou semidesnatado com adição de cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Apresenta coloração marrom homogênea, sabor característico e textura líquida. Embalagem cartonada longa vida de 200 mL (±10%), com canudo acoplado, não requer refrigeração antes de aberto. Deve ter validade mínima de 90 dias na entrega, ser isento de glúten e possuir registro no MAPA ou ANVISA. Código catálogo de materiais BPS: 304421	220,00	UN	2,49	547,80

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**547,80**
Lote : 0027	**Lote 027**					
0001	1.7.23253	BETERRABA Produto com aspecto firme, coloração roxa, sem partes moles, livre de doenças, casca íntegra sem rugosidades ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463767	400,00	KG	6,82	2.728,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.728,00**
Lote : 0028	**Lote 028**					
0001	1.7.24061	Biscoito de mel com cobertura de chocolate, tipo beijo baiano. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com aprox. 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 389169	180,00	PCT	11,98	2.156,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.156,40**
Lote : 0029	**Lote 029**					
0001	1.7.24049	BISCOITO DOCE sabor LEITE/COCO. Descrição: não deve conter melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) entre os ingredientes. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor adocicado de leite; produto íntegro, sem partes quebradiças ou presença de mofo. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Embalagem: pacote plástico com 400 gramas, apresentar registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 402544	280,00	PCT	6,73	1.884,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.884,40**
Lote : 0030	**Lote 030**					
0001	1.7.24048	BISCOITO DOCE tipo: ROSQUINHA sabor coco/chocolate/leite/Nata/Baunilha. Unidade: pacotes com 400 a 500 gramas. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Código catálogo de materiais BPS: 460241	530,00	PCT	8,94	4.738,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.738,20**
Lote : 0031	**Lote 031**					
0001	1.7.24050	BISCOITO DOCE – sabor MAISENA Descrição: biscoito de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor adocicado de maisena; produto íntegro, sem partes quebradiças ou presença de mofo. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Embalagem: pacote plástico com 300 a 400 gramas, apresentar registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 389169	365,00	PCT	6,87	2.507,55
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.507,55**
Lote : 0032	**Lote 032**					
0001	1.7.24051	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS Tipo: ROSQUINHAS COM CALDA DE GLACÊ. Unidade: pacotes com aprox 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 389169	410,00	PCT	12,14	4.977,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.977,40**
Lote : 0033	**Lote 033**					
0001	1.7.24052	BISCOITO SALGADO – água e sal. Descrição: nos ingredientes, não deve conter acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Produto de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor salgado moderado; íntegro, sem partes quebradiças. Embalagem: pacote plástico com 400 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 29438	515,00	PCT	5,84	3.007,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.007,60**
Lote : 0034	**Lote 034**					
0001	1.7.24053	BISCOITO SALGADO Crean Cracker INTEGRAL 400 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 460235	105,00	PCT	8,43	885,15

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**885,15**
Lote : 0035	**Lote 035**					
0001	1.22.22284	BOMBOM PACOTE bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate com leite. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg Código catálogo de materiais BPS: 454002	380,00	PCT	56,76	21.568,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**21.568,80**
Lote : 0036	**Lote 036**					
0001	1.7.24054	Bombom tipo wafer com recheio cremoso com cobertura sabor de chocolate com leite/ branco ou preto. Embalagem: contendo prox. 126g com 20 unidades aproximadamente. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior 06 meses a contar da data de entrega. Sugestão: Bis, Hersheys. Código catálogo de materiais BPS: 454002	5.400,00	UN	7,20	38.880,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**38.880,00**
Lote : 0037	**Lote 037**					
0001	1.7.6929	BROCOLIS Fresco. O produto deve estar fresco, com desenvolvimento uniforme, firme, sem partes moles e podres. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados, peso aprox. 400gr. Código catálogo de materiais BPS: 463837	160,00	UN	8,22	1.315,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.315,20**
Lote : 0038	**Lote 038**					
0001	1.7.24055	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE A VÁCUO COM NO MINIMO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. Café tradicional; torrado e moído, 100% arábica, constituído de café tipo 8 na cob classificação oficial brasileira, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; rotulagem impressa no pacote. Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente, salientando que os produtos deverão ser de qualidade, pacotes de no minimo 500g. Código catálogo de materiais BPS: 463592	1.060,00	UN	34,09	36.135,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**36.135,40**
Lote : 0039	**Lote 039**					
0001	1.7.20001	CAIXA DE BOMBOM Informações do produto: Chocolates sortidos em grande variedade na caixa de bombom, contendo 250/251 gramas. Marca de referência: Nestlé, Lacta ou Garoto. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Código catálogo de materiais BPS: 464004	5.520,00	CX	14,63	80.757,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**80.757,60**
Lote : 0040	**Lote 040**					
0001	1.7.24062	CARNE BOVINA BIFE/ FILÉ DE ALCATRA Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Conforme solicitação. Código catálogo de materiais BPS: 447402	170,00	KG	47,10	8.007,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.007,00**
Lote : 0041	**Lote 041**					
0001	1.7.2644	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CARNE BOVINA COXAO MOLE - PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES 01KG - EMBALAGEM: SACO PLASTICO FECHADO - O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, PRODUZIDO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA Código catálogo de materiais BPS: 447435	60,00	KG	45,98	2.758,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.758,80**
Lote : 0042	**Lote 042**					
0001	1.7.24063	CARNE BOVINA FIGADO BIFE Características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447487	10,00	KG	21,64	216,40

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**216,40**
Lote : 0043	**Lote 043**					
0001	1.7.6936	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelha intensa e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 454336	250,00	KG	34,72	8.680,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.680,00**
Lote : 0044	**Lote 044**					
0001	1.7.12174	CARNE BOVINA PICADINHO Características: ser produzido com matéria prima de qualidade, não apresentar fragmentos de osso ou excesso de nervos, gordura e aparas. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 476495	250,00	KG	36,58	9.145,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**9.145,00**
Lote : 0045	**Lote 045**					
0001	1.7.23270	CARNE DE AVE/FRANGO coxa e sobrecoxa congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Embalagem: embalagem plástica resistente comercial com identificação e etiquetada. Código catálogo de materiais BPS: 451063	850,00	KG	15,54	13.209,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**13.209,00**
Lote : 0046	**Lote 046**					
0001	1.7.12179	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI filezinho tipo " Sassami" de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 447618	250,00	KG	21,13	5.282,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.282,50**
Lote : 0047	**Lote 047**					
0001	1.7.6941	CARNE DE AVE/FRANGO INTEIRO Inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente. Código catálogo de materiais BPS: 447638	260,00	KG	14,98	3.894,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.894,80**
Lote : 0048	**Lote 048**					
0001	1.7.6943	CARNE DE AVE/FRANGO PEITO COM OSSO Congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447596	280,00	KG	18,68	5.230,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.230,40**
Lote : 0049	**Lote 049**					
0001	1.7.2645	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE Tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447447	295,00	KG	43,20	12.744,00

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**12.744,00**
Lote : 0050	**Lote 050**					
0001	1.7.6934	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE Congelada. Características: não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447436	180,00	KG	32,23	5.801,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.801,40**
Lote : 0051	**Lote 051**					
0001	1.7.10195	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE Refrigerada; Carne Suína in Natura; Sem Conservantes. Código catálogo de materiais BPS: 447508	310,00	KG	20,94	6.491,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**6.491,40**
Lote : 0052	**Lote 052**					
0001	1.7.2646	CARNE SUINA PERNIL Primeira qualidade pacotes 01kg - embalagem: saco plastico fechado - o produto deve estar fresco, produzido e embalado no dia da entrega Código catálogo de materiais BPS: 447530	360,00	KG	20,39	7.340,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**7.340,40**
Lote : 0053	**Lote 053**					
0001	1.7.24056	Casco de garrafão de água c/ 20lts- vasilhame plástico Código catálogo de materiais BPS: 438774	11,00	GAL	40,02	440,22
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**440,22**
Lote : 0054	**Lote 054**					
0001	1.7.12186	CEBOLA Inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Deve conter o peso na embalagem. Código catálogo de materiais BPS: 463781	190,00	KG	6,12	1.162,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.162,80**
Lote : 0055	**Lote 055**					
0001	1.7.23272	CENOURA Produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463770	510,00	KG	7,27	3.707,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.707,70**
Lote : 0056	**Lote 056**					
0001	1.22.22287	CHA MATE NATURAL natural 100% puro, composto por extrato solúvel de erva mate, tostado para infusão. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	160,00	CX	9,06	1.449,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.449,60**
Lote : 0057	**Lote 057**					
0001	1.22.22290	CHA MATE TOSTADO AROMA NATURAL DE LARANJA ou LIMÃO tostado para infusão AROMA NATURAL DE LARANJA ou LIMÃO (conforme solicitação). Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	340,00	CX	5,01	1.703,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.703,40**
Lote : 0058	**Lote 058**					
0001	1.22.22289	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL tostado para infusão AROMA NATURAL. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	530,00	CX	5,01	2.655,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.655,30**
Lote : 0059	**Lote 059**					

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.7.12193	CHUCHU In natura. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463776	400,00	KG	5,10	2.040,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.040,00**
Lote : 0060	**Lote 060**					
0001	1.7.7007	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 421669	90,00	UN	6,49	584,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**584,10**
Lote : 0061	**Lote 061**					
0001	1.7.21707	COUVE FLOR Produto com cor característica (amarelo claro) livre de doenças, flores íntegras, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados, com no mínimo 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463831	120,00	UN	7,87	944,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**944,40**
Lote : 0062	**Lote 062**					
0001	1.7.21708	COUVE MANTEIGA Vegetal folhoso, com cor característica (verde-escuro), isenta de doenças, falhas ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem caixas plásticas ou monoblocos vazados.Maço com no minimo 300 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463822	70,00	MÇ	5,47	382,90
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**382,90**
Lote : 0063	**Lote 063**					
0001	1.7.21709	CREME DE LEITE TP INTEGRAL 200G Caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registroValidade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 200g Código catálogo de materiais BPS: 446533	110,00	UN	4,23	465,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**465,30**
Lote : 0064	**Lote 064**					
0001	1.7.24057	DOCE DE FRUTAS CREMOSO Sabores diversos. Composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa e peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 462683	282,00	UN	7,26	2.047,32
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.047,32**
Lote : 0065	**Lote 065**					
0001	1.7.21710	DOCE DE LEITE 400G Sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar.Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 462599	170,00	UN	13,08	2.223,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.223,60**
Lote : 0066	**Lote 066**					
0001	1.7.21711	EMPANADO DE FRANGO 100 GRAMAS CONGELADO Código catálogo de materiais BPS: 447748	220,00	UN	2,35	517,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**517,00**
Lote : 0067	**Lote 067**					
0001	1.7.21712	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200G Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas, drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	25,00	UN	4,46	111,50

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Código catálogo de materiais BPS: 462823				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**111,50**
Lote : 0068	**Lote 068**					
0001	1.7.2664	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 459670	570,00	UN	5,75	3.277,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.277,50**
Lote : 0069	**Lote 069**					
0001	1.7.2666	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458921	85,00	PCT	7,87	668,95
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**668,95**
Lote : 0070	**Lote 070**					
0001	1.7.2667	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG Tipo Biju. Com flocos íntegros. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 459015	180,00	PCT	8,59	1.546,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.546,20**
Lote : 0071	**Lote 071**					
0001	1.7.2669	FARINHA DE TRIGO 5 KG TIPO 1 Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega Código catálogo de materiais BPS: 460265	185,00	PCT	20,11	3.720,35
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.720,35**
Lote : 0072	**Lote 072**					
0001	1.7.2672	FEIJAO CARIOCA 1KG TIPO 01 Classe Cores. Grupo Anão. Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 464553	90,00	PCT	8,46	761,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**761,40**
Lote : 0073	**Lote 073**					
0001	1.22.22291	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG Classe PRETO Tipo 01 Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 464552	420,00	PCT	8,23	3.456,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.456,60**
Lote : 0074	**Lote 074**					
0001	1.7.5124	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS seco instantâneo, seco granulado. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 481031	100,00	UN	11,82	1.182,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.182,00**
Lote : 0075	**Lote 075**					
0001	1.7.2673	FERMENTO BIOLOGICO 500 GRAMAS	50,00	UN	25,40	1.270,00

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 481031				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.270,00**
Lote : 0076	**Lote 076**					
0001	1.22.22292	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS	100,00	UN	10,78	1.078,00
		Descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 459586				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.078,00**
Lote : 0077	**Lote 077**					
0001	1.7.2678	FUBA AMARELO / BRANCO 01 KG	220,00	PCT	6,01	1.322,20
		FARINHA DE MILHO FINA AMARELO OU BRANCO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Código catálogo de materiais BPS: 470688				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.322,20**
Lote : 0078	**Lote 078**					
0001	1.22.22298	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES	180,00	UN	2,97	534,60
		gelatina em pó no mínimo 20 gramas colorido artificialmente sabores variados produto com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 462717				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**534,60**
Lote : 0079	**Lote 079**					
0001	1.7.2686	LARANJA LIMA	600,00	KG	6,94	4.164,00
		Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464394				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.164,00**
Lote : 0080	**Lote 080**					
0001	1.7.23301	LARANJA PERA	730,00	KG	6,31	4.606,30
		fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464393				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.606,30**
Lote : 0081	**Lote 081**					
0001	1.7.9959	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL	115,00	UN	8,34	959,10
		tradicional. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem: tetra pack com 395 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 464013				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**959,10**
Lote : 0082	**Lote 082**					
0001	1.7.7094	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML	70,00	UN	6,26	438,20
		Embalagem: tetrapak de 200 ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 464011				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**438,20**
Lote : 0083	**Lote 083**					
0001	1.22.22299	LEITE EM PO INTEGRAL	330,00	PCT	18,25	6.022,50
		Composição: leite integral, lecitina, vitamina A e vitamina D. Embalagem: pacote laminado com solda reforçado de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 446019				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**6.022,50**
Lote : 0084	**Lote 084**					

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.7.23302	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL Descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra park 1 litro Código catálogo de materiais BPS: 445995	710,00	LT	6,68	4.742,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.742,80**
Lote : 0085	**Lote 085**					
0001	1.7.2693	LINGUIÇA CALABRESA Cozida e defumada de carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Código catálogo de materiais BPS: 615353	15,00	KG	26,65	399,75
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**399,75**
Lote : 0086	**Lote 086**					
0001	1.7.12227	LINGUIÇA TOSCANA Refrigerada. Ingredientes: carne suína, temperos, conservantes, estabilizante. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447705	50,00	KG	23,05	1.152,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.152,50**
Lote : 0087	**Lote 087**					
0001	1.7.24058	MAÇÃ TIPO FUGI E OU GALA (NACIONAL) In natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha). Conforme solicitação de compra. Código catálogo de materiais BPS: 464401	780,00	KG	10,99	8.572,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.572,20**
Lote : 0088	**Lote 088**					
0001	1.7.24064	MACARRAO CABELO DE ANJO. De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458985	50,00	PCT	8,59	429,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**429,50**
Lote : 0089	**Lote 089**					
0001	1.7.24065	MACARRÃO ESPAGUETI n°8 De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 458953	280,00	PCT	6,09	1.705,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.705,20**
Lote : 0090	**Lote 090**					
0001	1.7.24066	MACARRÃO INSTANTANEO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 458999	70,00	PCT	2,46	172,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**172,20**
Lote : 0091	**Lote 091**					
0001	1.7.24067	MACARRAO NINHO 500G Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 458961	210,00	PCT	7,09	1.488,90
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.488,90**
Lote : 0092	**Lote 092**					
0001	1.7.24068	MACARRÃO PARAFUSO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 458974	480,00	PCT	6,34	3.043,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.043,20**
Lote : 0093	**Lote 093**					

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.7.7147	MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500 GRAMAS Tradicional com ovos. Composição: água, óleo vegetal de soja, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, demais componentes permitidos pela legislação. Embalagem: pote plástico com tampa de rosca com lacre, contendo 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 459658	313,00	UN	11,77	3.684,01
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.684,01**
Lote : 0094	**Lote 094**					
0001	1.7.24059	MAMAO FORMOSA In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados. Código catálogo de materiais BPS: 464405	460,00	KG	7,94	3.652,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.652,40**
Lote : 0095	**Lote 095**					
0001	1.7.24060	MAMAO PAPAYA In natura, inteiro. F Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso com no mínimo 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 464404	260,00	KG	7,92	2.059,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.059,20**
Lote : 0096	**Lote 096**					
0001	1.7.7149	MANGA PALMER fruta com cor característica (casca vermelha/alaranjada, polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464407	510,00	KG	8,90	4.539,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.539,00**
Lote : 0097	**Lote 097**					
0001	1.7.14093	MARGARINA COM SAL 500 G Com sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463699	275,00	UN	8,65	2.378,75
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.378,75**
Lote : 0098	**Lote 098**					
0001	1.7.2715	MARGARINA SEM SAL COM 500G sem sal, isenta de gordura trans, contendo de 65% de teor de lipídios, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g Código catálogo de materiais BPS: 463700	50,00	UN	8,65	432,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**432,50**
Lote : 0099	**Lote 099**					
0001	1.7.12246	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE in natura, a granel, redonda. Peso por unidade: entre 8/10 kg. Tamanho e coloração uniformes. Polpa firme e intacta. Casca limpa, íntegra, sem partes moles e podres. Código catálogo de materiais BPS: 464418	980,00	KG	3,86	3.782,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.782,80**
Lote : 0100	**Lote 100**					
0001	1.7.23327	MILHO PARA CANJICA - branca Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar	110,00	PCT	5,51	606,10

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Código catálogo de materiais BPS: 279262				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**606,10**
Lote : 0101	**Lote 101**					
0001	1.7.23328	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1 Classe: amarelo; grupo: duro. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica, integra com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 462122	240,00	PCT	5,39	1.293,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.293,60**
Lote : 0102	**Lote 102**					
0001	1.7.2436	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS Em conserva, com identificação da marca, no ministerio da agricultura/saude. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200 gramas Código catálogo de materiais BPS: 462824	130,00	UN	3,90	507,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**507,00**
Lote : 0103	**Lote 103**					
0001	1.7.14098	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS Descrição: pó pronto para o preparo de bolo. Sabores diversos . Ingredientes: Amido de milho, açúcar orgânico, extrato de soja, fibra de soja, sal refinado, fermento em pó químico e aromatizante. Código catálogo de materiais BPS: 443371	150,00	UN	6,99	1.048,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.048,50**
Lote : 0104	**Lote 104**					
0001	1.7.7171	MORANGO Fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível com peso. Código catálogo de materiais BPS: 464328	60,00	KG	27,45	1.647,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.647,00**
Lote : 0105	**Lote 105**					
0001	1.7.2434	MORTADELA DE FRANGO 400 GRAMAS Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Código catálogo de materiais BPS: 447786	130,00	UN	7,48	972,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**972,40**
Lote : 0106	**Lote 106**					
0001	1.7.7180	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS Mingau de preparo instantâneo. Produto alimentício infantil. Composição: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica com 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 465684	60,00	PCT	18,30	1.098,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.098,00**
Lote : 0107	**Lote 107**					
0001	1.7.2745	OLEO DE SOJA 900 ML Descrição: produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml. Código catálogo de materiais BPS: 416665	440,00	UN	8,31	3.656,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.656,40**
Lote : 0108	**Lote 108**					
0001	1.7.23332	OVOS DE GALINHA selecionados, GRANDE (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações	490,00	CX	11,22	5.497,80

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: própria para o acondicionamento de 12 unidades. Código catálogo de materiais BPS: 446619				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.497,80**
Lote : 0109	**Lote 109**					
0001	1.7.23335	PEPINO SALADA Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Coloração uniforme, amora e sabor próprios da variedade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463796	110,00	KG	7,66	842,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**842,60**
Lote : 0110	**Lote 110**					
0001	1.7.12258	PÊSSEGO Variedade solta caroço, cor característica (casca e polpa amareladas). Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464333	360,00	KG	11,87	4.273,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.273,20**
Lote : 0111	**Lote 111**					
0001	1.7.2757	PIMENTAO VERDE In natura, quilograma; Produtos sãos, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463809	30,00	KG	9,85	295,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**295,50**
Lote : 0112	**Lote 112**					
0001	1.7.2759	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS Descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas. Código catálogo de materiais BPS: 483634	710,00	PCT	14,18	10.067,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**10.067,80**
Lote : 0113	**Lote 113**					
0001	1.7.10203	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES 1 KG Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C, D, E. O produto deve estar com no minimo um terço da data de válidade. Embalagem com 1kg. Código catálogo de materiais BPS: 462730	35,00	UN	12,27	429,45
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**429,45**
Lote : 0114	**Lote 114**					
0001	1.7.12263	PONCÃ Fruta madura com cor característica (casca e gomos alaranjados), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, rachaduras ou podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados Código catálogo de materiais BPS: 464436	480,00	KG	5,98	2.870,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.870,40**
Lote : 0115	**Lote 115**					
0001	1.7.2761	PRESUNTO KG Cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico. Código catálogo de materiais BPS: 447764	100,00	KG	33,14	3.314,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.314,00**
Lote : 0116	**Lote 116**					
0001	1.7.2763	QUEIJO MUSSARELA Produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°C a 10°C, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (SIF OU SIE). Embalagem: plástica ou filme plástico. Código catálogo de materiais BPS: 446637	130,00	KG	46,56	6.052,80

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**6.052,80**
Lote : 0117	**Lote 117**					
0001	1.7.7194	QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG Composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega. Código catálogo de materiais BPS: 463690	200,00	PCT	5,95	1.190,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.190,00**
Lote : 0118	**Lote 118**					
0001	1.7.12267	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES GARRAFA PET DE 02 LT Código catálogo de materiais BPS: 416030	160,00	UN	8,10	1.296,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.296,00**
Lote : 0119	**Lote 119**					
0001	1.7.7196	REPOLHO ROXO In natura, quilograma; Produtos sãos, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463829	175,00	KG	6,71	1.174,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.174,25**
Lote : 0120	**Lote 120**					
0001	1.7.12270	REPOLHO VERDE de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado Código catálogo de materiais BPS: 463839	440,00	UN	5,95	2.618,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.618,00**
Lote : 0121	**Lote 121**					
0001	1.22.22300	SAGU Rotulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro. 500 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 459084	40,00	PCT	7,57	302,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**302,80**
Lote : 0122	**Lote 122**					
0001	1.7.2769	SAL GROSSO 1KG Código catálogo de materiais BPS: 454018	30,00	PCT	3,14	94,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**94,20**
Lote : 0123	**Lote 123**					
0001	1.7.2770	SAL REFINADO IODADO 1KG PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Código catálogo de materiais BPS: 291893	235,00	PCT	2,95	693,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**693,25**
Lote : 0124	**Lote 124**					
0001	1.7.12272	SALSICHA BOVINA SALSICHA BOVINA- Embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro S.I.F. OU S.I.E. OU S.I.M. Conservação: congelado a (-) 18ºC. Código catálogo de materiais BPS: 615352	130,00	KG	15,76	2.048,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.048,80**
Lote : 0125	**Lote 125**					
0001	1.22.22294	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES embalagem pacotes com aprox 400 gramas, que faz 10lts. Código catálogo de materiais BPS: 396125	220,00	UN	9,40	2.068,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.068,00**
Lote : 0126	**Lote 126**					
0001	1.7.13501	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES 25 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 396125	315,00	UN	1,66	522,90

Processo 54/2026

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**522,90**
Lote : 0127	**Lote 127**					
0001	1.22.22295	SUCO NÉCTAR DA FRUTA 1Lt (suco de frutas) Bebida de fruta sem adição de açucar e conservantes. Ingredientes: deve conter até 50% de suco de fruta ou polpa. Embalagem: tetra pak Uht. Sabores diversos conforme requisição de compra. Código catálogo de materiais BPS: 464754	180,00	LT	11,25	2.025,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**2.025,00**
Lote : 0128	**Lote 128**					
0001	1.7.13503	TEMPERO COMPLETO 400G Código catálogo de materiais BPS: 461092	40,00	UN	12,00	480,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**480,00**
Lote : 0129	**Lote 129**					
0001	1.7.8175	TOMATE SALADA In natura, quilograma; Produtos sãos, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463806	390,00	KG	8,49	3.311,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.311,10**
Lote : 0130	**Lote 130**					
0001	1.7.23348	TRIGO PARA QUIBE Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Código catálogo de materiais BPS: 326330	50,00	PCT	7,60	380,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**380,00**
Lote : 0131	**Lote 131**					
0001	1.7.12281	VAGEM Produto livre de doenças, íntegro, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação, com excesso de formação fibrosa. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463807	60,00	KG	15,68	940,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**940,80**
Lote : 0132	**Lote 132**					
0001	1.7.2777	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML Características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml. Código catálogo de materiais BPS: 249818	143,00	UN	3,95	564,85
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**564,85**
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	**515.552,22**